



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVITE Nº. 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de Carta Convite para aquisição de gêneros de alimentação para os lanches dos grupos de mulheres e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e gêneros de alimentação e material de copa e cozinha para o Gabinete do Prefeito, conforme descrição em anexo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 27 de maio de 2015**, na sala de reuniões da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 004/2015, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros de alimentação para os lanches dos grupos de mulheres e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e gêneros de alimentação e material de copa e cozinha, para o Gabinete do Prefeito, conforme descrição no anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 006/2015

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 006/2015

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de regularidade com:

- a Fazenda Federal;

- Fazenda Estadual e;

- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias ou certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a, b, c, d, e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.



3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo **preço por item não exceda o limite máximo** estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo II.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.

5.3 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão estar dentro do prazo de validade mínima de 6 meses e as embalagens devem estar intactas, não contendo nenhuma ranhura ou batida. O peso, bem como a validade devem estar explicitados nas embalagens de forma legível.

5.4 **Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.**

5.5 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega dos objeto licitados constantes dos itens 43 ao 47 , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93. Os demais itens deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria.

7.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.

7.3 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 12 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

UNIDADE: 02 Núcleo de Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 2056 Manut. Atividades Piso Básico Variável II

CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00 – 511 Material de Consumo

SUB-CONTA: 3.3.3.9.0.30.07.00 - 1987 Gêneros de Alimentação

RECURSO: 1093 PBV II

VALOR: R\$ 5.995,93

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2004 -

CONTA: 24- Material de Consumo

SUB-CONTA: 605- Gêneros de Alimentação

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR: R\$ 848,90

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2004 -

CONTA: 24- Material de Consumo

SUB-CONTA: 609- Material de copa e cozinha

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR: R\$ 211,50



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 **Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.**

11.8 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 18 de maio de 2015.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 006/2015 de 18/05/2015

Fornecedor

Carimbo CGC(MF)

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **10 horas do dia 27 de maio de 2015**.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento:
O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.

Os generos de alimentação devem ser entregues:
No Centro Administrativo Municipal – Almoxarifado.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.

Prazo de Entrega

() Imediata
(x) 8 dias

Preço válido até 27/07/2015

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS LANCHES DOS GRUPOS DE MULHERES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20	pc	Açúcar branco - pacote de 2kg			
2	24	pc	Erva mate suave - pacote de 1kg			
3	100	un	Wafer recheado 115g 0% gorduras trans -com os recheios: 10 chocolate, 10 morango, 20 chocolate e avelã, 10 amendoim.			
4	10	pct	Bolacha salgada integral, pct de 400g			
5	36	cx	Gelatina caixa 35g, sabores: limão, franboesa, uva, abacaxi, cereja ...			
6	40	pct	Biscoito salgado com gergelin pct de 400g - contém 03 pacotes - mais fininho e crocante			
7	35	pct	Sortidos amanteigados, pct. 400g , biscoito doce amanteigados chocolate e recheado com chocolate			
8	50	pct	Folhado Salgado pct 300g			
9	20	pct	Biscoito Salgado coquetel pct 360g			
10	15	pct	Biscoito tipo amanteigado, pct. 330g ,sabor chocolate, nata, aveia e mel, com práticos pacotes internos			
11	15	pct	Biscoito salgado 156g - pct.com 06 und de 26g - integral			
12	15	pct	Biscoito salgado 156g - pct.com 06 und de 26g - original			
13	24	pct	Milho para pipoca, pct. 500g tipo 1			
14	25	pct	Canjica amarela, pct de 500g			



15	50	pct	Leite em pó instantâneo integral, pct. 400g			
16	80	pct	Bolacha colonial, pct de 300g (palito de coco, rosca de gema, rosca de cachaça, mignon salgado, bolacha de mel, rosca de milho...)			
17	60	bandejas	Mini pizza recheio galinha, presunto e calabresa, bandeja de 350g			
18	30	pct	Amendoin - pct 500g			
19	20	pct	Açúcar mascavo - pct de 1kg			
20	6	pct	Farinha de milho tipo 1 - pct de 1kg			
21	30	kg	Maça de boa qualidade e maturação tamanho médio			
22	60	und	Abacaxi em bom estado de maturação tamanho médio a grande			
23	18	cx	Chá de maçã - caixa c/ 10und			
24	20	cx	Chá misto sabores variados - caixa de 30g c/ 15 saquinhos de 10g			
25	20	kg	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 1kg			
26	40	dúzia	Ovos de galinha			
27	20	und	Óleo vegetal 900ml			
28	6	und	fermento em pó químico, 250g			
29	40	cx	Chocolate em pó solúvel, caixa de 200g			
30	100	und	Sanduíche natural, com composto por: 2 fatias de pão branco ou integral, alface, cenoura, beterraba e maionese ou pão, maionese, queijo e presunto.			
31	100	kg	Banana de boa qualidade tamanho médio			
32	10	cx	Adoçante dietético em pó - caixa c/ 70 sachet de 800mg			
33	5	und	Adoçante dietético líquido - 100ml			
34	80	pct	Torrada levemente salgada - pct. 160g			



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

35	5	pote	Geléia diet 230g - sabor goiaba, uva, pêssego ...			
36	20	cx	Café solúvel em pó extra forte torrado e moído, caixa de 500g			
37	5	pct	Sal fino iodado, pct de 1kg			
38	6	pct	Preparo sólido para refresco, pct. De 350g sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, salada de fruta			
39	70	cx	Suco pronto para beber, caixa de 1 litro -sabores: uva, laranja, abacaxi e pêssego			
40	6	kg	Mamão de boa qualidade			
41	6	pct	Maionese tradicional - sache de 200g			
42	1	pct	Salsicha a granel, pct. de 3,5 kg			
				TOTAL		

GABINETE DO PREFEITO

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO PARA O ANO DE 2015

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
43	50	CAIXA	CAIXA DE CAFÉ EM PÓ 500G, EXTRA FORTE, FECHADO A VÁCUO			
44	30	PCTE.	PACOTE AÇÚCAR, COM 5KG CADA			
45	20	CAIXA	CHÁ COM 10 SACHES CADA, SABOR PESSEGO, MAÇÃ COM CANELA E CHA PRETO			
				TOTAL		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO
PARA O ANO DE 2015**

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
46	60	PCTE	COPOS PLASTICOS DESCARTÁVEIS DE 50ML, COM 100 UNIDADES CADA			
47	10	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, CONTENDO 30 UNIDADES CADA			
				TOTAL		

Empresa:

Carimbo:

Assinatura:



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS LANCHES DOS GRUPOS DE MULHERES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	20	pc	Açúcar branco - pacote de 2kg	4,80	96,00	
2	24	pc	Erva mate suave - pacote de 1kg	13,00	312,00	
3	100	un	Wafer recheado 115g 0% gorduras trans -com os recheios: 10 chocolate, 10 morango, 20 chocolate e avelã, 10 amendoim.	1,68	168,00	
4	10	pct	Bolacha salgada integral, pct de 400g	5,00	50,00	
5	36	cx	Gelatina caixa 35g, sabores: limão, franboesa, uva, abacaxi, cereja ...	0,95	34,20	
6	40	pct	Biscoito salgado com gergelin pct de 400g - contém 03 pacotes - mais fininho e crocante	4,50	180,00	
7	35	pct	Sortidos amanteigados, pct. 400g , biscoito doce amanteigados chocolate e recheado com chocolate	4,50	157,50	
8	50	pct	Folhado Salgado pct 300g	5,00	250,00	
9	20	pct	Biscoito Salgado coquetel pct 360g	5,00	100,00	
10	15	pct	Biscoito tipo amanteigado, pct. 330g ,sabor chocolate, nata, aveia e mel, com práticos pacotes internos	4,30	64,50	
11	15	pct	Biscoito salgado 156g - pct.com 06 und de 26g - integral	3,00	45,00	
12	15	pct	Biscoito salgado 156g - pct.com 06 und de 26g - original	3,00	45,00	
13	24	pct	Milho para pipoca, pct. 500g tipo 1	2,00	48,00	
14	25	pct	Canjica amarela, pct de 500g	1,75	43,75	
15	50	pct	Leite em pó instantâneo integral, pct. 400g	9,90	495,00	



16	80	pct	Bolacha colonial, pct de 300g (palito de coco, rosca de gema, rosca de cachaça, mignon salgado, bolacha de mel, rosca de milho...)	4,75	380,00	
17	60	bandejas	Mini pizza recheio galinha, presunto e calabresa, bandeja de 350g	10,00	600,00	
18	30	pct	Amendoin - pct 500g	5,50	165,00	
19	20	pct	Açúcar mascavo - pct de 1kg	6,00	120,00	
20	6	pct	Farinha de milho tipo 1 - pct de 1kg	1,75	10,50	
21	30	kg	Maça de boa qualidade e maturação tamanho médio	3,00	90,00	
22	60	und	Abacaxi em bom estado de maturação tamanho médio a grande	4,00	240,00	
23	18	cx	Chá de maçã - caixa c/ 10und	3,00	54,00	
24	20	cx	Chá misto sabores variados - caixa de 30g c/ 15 saquinhos de 10g	9,00	180,00	
25	20	kg	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 1kg	2,50	50,00	
26	40	dúzia	Ovos de galinha	4,50	180,00	
27	20	und	Óleo vegetal 900ml	4,00	80,00	
28	6	und	fermento em pó quimico, 250g	5,00	30,00	
29	40	cx	Chocolate em pó solúvel, caixa de 200g	6,50	260,00	
30	100	und	Sanduíche natural, com composto por: 2 fatias de pão branco ou integral, alface, cenoura, beterraba e maionese ou pão, maionese, queijo e presunto.	2,50	250,00	
31	100	kg	Banana de boa qualidade tamanho médio	2,50	250,00	
32	10	cx	Adoçante dietético em pó - caixa c/ 70 sachet de 800mg	12,48	124,80	
33	5	und	Adoçante dietético líquido - 100ml	4,00	20,00	
34	80	pct	Torrada levemente salgada - pct. 160g	2,99	239,20	
35	5	pote	Geléia diet 230g - sabor goiaba, uva, pêssago ...	7,00	35,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

36	20	cx	Café solúvel em pó extra forte torrado e moído, caixa de 500g	9,50	190,00	
37	5	pct	Sal fino iodado, pct de 1kg	1,20	6,00	
38	6	pct	Preparo sólido para refresco, pct. De 350g sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, salada de fruta	3,00	18,00	
39	70	cx	Suco pronto para beber, caixa de 1 litro -sabores: uva, laranja, abacaxi e pêssego	3,98	278,60	
40	6	kg	Mamão de boa qualidade	3,48	20,88	
41	6	pct	Maionese tradicional - sache de 200g	2,50	15,00	
42	1	pct	Salsicha a granel, pct. de 3,5 kg	20,00	20,00	
				TOTAL	5.995,93	

GABINETE DO PREFEITO

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO PARA O ANO DE 2015

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
43	50	CAIXA	CAIXA DE CAFÉ EM PÓ 500G, EXTRA FORTE, FECHADO A VÁCUO	9,99	499,50	
44	30	PCTE.	PACOTE AÇÚCAR, COM 5KG CADA	9,98	299,40	
45	20	CAIXA	CHÁ COM 10 SACHES CADA, SABOR PESSEGO, MAÇÃ COM CANELA E CHA PRETO	2,50	50,00	
				TOTAL	848,90	

MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO PARA O ANO DE 2015

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
46	60	PCTE	COPOS PLASTICOS DESCARTÁVEIS DE 50ML, COM 100 UNIDADES CADA	2,90	174,00	
47	10	CAIXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, CONTENDO 30 UNIDADES CADA	3,75	37,50	
				TOTAL	211,50	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°...../2015

.....
.....,

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante
legal.....o(a).....Sr(a).....

Portador da carteira de identidade n°.....,CPF n°.....

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2015.

.....
(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço por Item nº 006/2015, para o que segue:

- Aquisição de gêneros de alimentação para os lanches dos grupos de mulheres e idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e gêneros de alimentação e material de copa e cozinha, para o Gabinete do Prefeito.

As propostas serão abertas às 10h do dia 27 de maio de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e mediante a apresentação de fatura discriminativa ou nota fiscal.

Ivorá - RS, 18 de maio de 2015.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal